



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 5196/2021

Ementa

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.132, de 16 de dezembro de 2020, destinados à manutenção de diversas secretarias, e dá outras providências.

Data da Norma

22/04/2021

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária n° 89/2021 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor



IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

LEI N° 5.196, DE 22 DE ABRIL DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.132, de 16 de dezembro de 2020, destinados à manutenção de diversas secretarias, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 41/2021, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.132, de 16 de dezembro de 2020, no montante de R\$ 3.907.600,00 (três milhões, novecentos e sete mil e seiscentos reais), destinado à manutenção de diversas secretarias, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

02 06 00 SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

| | | | |
|-----|-----------------------|--|---------------|
| 121 | 15.452.0013.2019.0000 | Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública | 2.907.600,00 |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 01 | | TESOURO | F.R.: 0 01 00 |
| 110 | 000 | GERAL | |

02 08 01 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

| | | | |
|-----|-----------------------|--|---------------|
| 133 | 12.361.0002.1150.0000 | Reforma de Prédios Escolares | 800.000,00 |
| | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | |
| 05 | | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS | F.R.: 0 05 00 |
| 220 | 011 | QUESE/EDUCAÇÃO | |

02 09 02 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

| | | | |
|-----|-----------------------|---|---------------|
| 588 | 08.244.0008.2598.0000 | Recursos destinados ao COVID-19 | 200.000,00 |
| | 3.3.90.32.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | |
| 05 | | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS | F.R.: 0 05 00 |
| 312 | 004 | LC 173/2020 | |

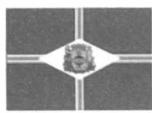
Art. 2º Os créditos adicionais suplementares descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 2.907.600,00 (dois milhões, novecentos e sete mil e seiscentos reais), serão cobertos com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

02 01 00 SECRETARIA DE GOVERNO

| | | | |
|-----|-----------------------|---|---------------------|
| 34 | 04.122.0006.2001.0000 | Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências | -20.000,00 |
| | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| 01 | | TESOURO | F.R. Grupo: 0 01 00 |
| 110 | 000 | GERAL | |

02 06 00 SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

| | | | |
|-----|-----------------------|---------------------|---------------------|
| 101 | 15.451.0012.2505.0000 | Recurso da CIP | -700.000,00 |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 01 | | TESOURO | F.R. Grupo: 0 01 00 |
| 110 | 000 | GERAL | |



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP:14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



IBITINGA

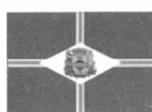
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

| | | | |
|-------------|-----------------------|--|---------------|
| 118 | 15.452.0013.2019.0000 | Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública | -60.000,00 |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 01 | | TESOURO | |
| 110 | 000 | GERAL | |
| F.R. Grupo: | 0 | 01 | 00 |
| 02 | 08 | 00 SERVIÇOS GERAIS DE ENSINO | |
| 129 | 12.364.0010.2441.0000 | Transporte de Estudantes Universitários | -1.000.000,00 |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 01 | | TESOURO | |
| 110 | 000 | GERAL | |
| F.R. Grupo: | 0 | 01 | 00 |
| 02 | 10 | 00 SECRETARIA DA CULTURA | |
| 316 | 13.392.0011.2055.0000 | Manutenção da Secretaria Cultura | -214.000,00 |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 01 | | TESOURO | |
| 110 | 000 | GERAL | |
| F.R. Grupo: | 0 | 01 | 00 |
| 02 | 11 | 00 SECRETARIA DE TURISMO E DESENV COMERCIO E INDUSTRIA | |
| 331 | 23.695.0015.2061.0000 | Realização da Feira do Bordado | -53.000,00 |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 01 | | TESOURO | |
| 110 | 000 | GERAL | |
| F.R. Grupo: | 0 | 01 | 00 |
| 332 | 23.695.0015.2061.0000 | Realização da Feira do Bordado | -10.600,00 |
| | 3.3.90.36.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | |
| 01 | | TESOURO | |
| 110 | 000 | GERAL | |
| F.R. Grupo: | 0 | 01 | 00 |
| 333 | 23.695.0015.2061.0000 | Realização da Feira do Bordado | -550.000,00 |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 01 | | TESOURO | |
| 110 | 000 | GERAL | |
| F.R. Grupo: | 0 | 01 | 00 |
| 02 | 21 | 00 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS | |
| 412 | 15.451.0012.1281.0000 | OBRAS PÚBLICAS E INSTALAÇÕES DE BENS PÚBLICOS E INFRA-ESTRUT | -300.000,00 |
| | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | |
| 01 | | TESOURO | |
| 110 | 000 | GERAL | |
| F.R. Grupo: | 0 | 01 | 00 |

Art. 3º Parte dos créditos adicionais suplementares descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), será coberto com recursos provenientes do QESE.

Art. 4º Parte dos créditos adicionais suplementares descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 200,000,00 (duzentos mil reais), será coberto com recursos provenientes da LC 173/2020.

Art. 5º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.043, de 25 de junho de 2020, referente ao exercício programa 2021, nas ações dos seguintes Programas:



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP:14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

- I)** Programa 0002 denominado Educação Integral, com valor inicial previsto em R\$ 49.706.312,64 (quarenta e nove milhões, setecentos e seis mil, trezentos e doze reais e sessenta e quatro centavos), com acréscimo de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).
- II)** Programa 0006 denominado Gestão Político Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 24.252.150,00 (vinte e quatro milhões, duzentos e cinquenta e dois mil, cento e cinquenta reais), com redução de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
- III)** Programa 0008 denominado Fundo de Assistência Social, com valor inicial previsto em R\$ 4.327.043,58 (quatro milhões, trezentos e vinte e sete mil, quarenta e três reais e cinquenta e oito centavos), com acréscimo de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
- IV)** Programa 0010 denominado Gestão Ensino Superior, com valor inicial previsto em R\$ 5.900.000,00 (cinco milhões e novecentos mil reais), com redução de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).
- V)** Programa 0011 denominado Promoção de Eventos Culturais, com valor inicial previsto em R\$ 1.616.723,75 (um milhão, seiscentos e dezesseis mil, setecentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos), com redução de R\$ 214.000,00 (duzentos e catorze mil reais).
- VI)** Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 9.321.228,50 (nove milhões, trezentos e vinte e um mil, duzentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos), com redução de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).
- VII)** Programa 0013 denominado Serviços de Utilidade Pública, com valor inicial previsto em R\$ 26.105.297,73 (vinte e seis milhões, cento e cinco mil, duzentos e noventa e sete reais e setenta e três centavos), com acréscimo de R\$ 2.847.600,00 (dois milhões, oitocentos e quarenta e sete mil e seiscentos reais).
- VIII)** Programa 0015 denominado Eventos Turísticos, com valor inicial previsto em R\$ 2.573.620,00 (dois milhões, quinhentos e setenta e três mil, seiscientos e vinte reais), com redução de R\$ 613.600,00 (seiscientos e treze mil e seiscientos reais).

Art. 6º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2021, nas ações dos seguintes Programas:

- I)** Programa 0002 denominado Educação Integral, com valor inicial previsto em R\$ 49.706.312,64 (quarenta e nove milhões, setecentos e seis mil, trezentos e doze reais e sessenta e quatro centavos), com acréscimo de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).
- II)** Programa 0006 denominado Gestão Político Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 24.252.150,00 (vinte e quatro milhões, duzentos e cinquenta e dois mil, cento e cinquenta reais), com redução de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
- III)** Programa 0008 denominado Fundo de Assistência Social, com valor inicial previsto em R\$ 4.327.043,58 (quatro milhões, trezentos e vinte e sete mil, quarenta e três reais e cinquenta e oito centavos), com acréscimo de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

IV) Programa 0010 denominado Gestão Ensino Superior, com valor inicial previsto em R\$ 5.900.000,00 (cinco milhões e novecentos mil reais), com redução de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

V) Programa 0011 denominado Promoção de Eventos Culturais, com valor inicial previsto em R\$ 1.616.723,75 (um milhão, seiscentos e dezesseis mil, setecentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos), com redução de R\$ 214.000,00 (duzentos e catorze mil reais).

VI) Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 9.321.228,50 (nove milhões, trezentos e vinte e um mil, duzentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos), com redução de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

VII) Programa 0013 denominado Serviços de Utilidade Pública, com valor inicial previsto em R\$ 26.105.297,73 (vinte e seis milhões, cento e cinco mil, duzentos e noventa e sete reais e setenta e três centavos), com acréscimo de R\$ 2.847.600,00 (dois milhões, oitocentos e quarenta e sete mil e seiscentos reais).

VIII) Programa 0015 denominado Eventos Turísticos, com valor inicial previsto em R\$ 2.573.620,00 (dois milhões, quinhentos e setenta e três mil, seiscentos e vinte reais), com redução de R\$ 613.600,00 (seiscientos e treze mil e seiscentos reais).

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M.,
em 22 de abril de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50